



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 03/08/2017
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) ARP
de nº 23/17 do dia 03/08/17

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 023/2017

Ata de registro de preço, para:

Fornecimento, eventual e sob demanda de gêneros alimentícios

Processo Nº:000043/2017

Validade: 12(doze) meses.

No dia 03 de agosto de 2017, no PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: 064 34054000, Fax: 064 34054015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo Prefeito João Barbosa de Oliveira, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº. 000043/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4,1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/19, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/28, 1/29, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/51, 1/52, 1/53, 1/56, 1/57, 1/58, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/81, 1/82, 1/84, 1/85, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113,	Nome:BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ:07.147.039/0001-85 Endereço:RUA PADRE MARINHO C4, SETOR ESTIVA – PIRACANJUBA/GO Fone:64-3405-1610



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132	
1/2, 1/11, 1/27, 1/38, 1/49, 1/54, 1/55, 1/59, 1/78	Nome: IMPACTOS COMERCIAL EIRELI-ME (JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA) CNPJ:19.456.757/0001-12 Endereço:Av Vieira Santos, RESIDENCIAL ITAIPU- Goiânia/GO Fone:62-3926-5234 Email: compras@impactuscomercial.com.br
1/26, 1/50, 1/77, 1/79, 1/109	Nome:RR Comercio e Licitação Eireli-ME CNPJ:26.557.142/0001-48 Endereço:Rua X 23 Qd 10 Lt 32, JARDIM OLIMPICO Aparecida de Goiânia/GO Fone: 62-3598-3026 / 98652-7179 Email: rrcomercioelicitacao@gmail.com
1/14, 1/17, 1/18, 1/21, 1/30, 1/31, 1/39, 1/80, 1/83, 1/87, 1/96, 1/114, 1/133	Nome:VLS Industria Quimica Ltda EPP CNPJ:26.325.987/0001-08 Endereço:Av. Paineiras Qd 13 Lt 29,St Paineiras – Abadia de Goiás/GO Fone: 62-3278-9140 / 98143-1819 Email: vlsquimicaltda@gmail.com

visando a Fornecimento, eventual e sob demanda de gêneros alimentícios

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.000043/2017.

IV. , prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.000043/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Empresa **BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Alimento achocolatado em pó LIGHT, embalagem de 400 gr, contendo data de fabricação, lote, validade. Data mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TODDY	120	un	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
01/03	Açúcar cristal, na cor branca, livre de impurezas, pacote de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	IBIA	600	un	R\$ 8,29	R\$ 4.974,00
01/04	Adoçante dietético, frasco com 110 ml, contendo embalagem em plástico transparente, data de validade e fabricação. Aspartame ou sacarina.	ADOCYL	50	un	R\$ 2,27	R\$ 113,50
01/05	Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 500gr, com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LA VIOLETERA	170	un	R\$ 5,29	R\$ 899,30
01/06	Açafrão em pó, embalagem de 50 gr, de 1ª qualidade, fabricado a partir de matéria prima pura, isento de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	MAIS SABOR	200	un	R\$ 1,32	R\$ 264,00
01/07	Abóbora tipo kabutiá 1ª qualidade, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de	CEASA	500	un	R\$ 1,19	R\$ 595,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.					
01/08	Abobrinha verde fresca, média, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	420	kg	R\$ 2,70	R\$ 1.134,00
01/09	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.	CEASA	150	kg	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
01/10	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, integras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas e parasitas.	CEASA	200	Palito	R\$ 3,99	R\$ 798,00
01/12	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isentos de parasitas, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA.	VALE DO OURO	700	pct	R\$ 11,72	R\$ 8.204,00
01/13	Água mineral sem gás, embalagem pet transparente de 500 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LEBRINHA	3.200	un	R\$ 0,63	R\$ 2.016,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/15	Água mineral sem gás, embalagem copo transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e numero do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	GOYA	1.300	un	R\$ 0,58	R\$ 754,00
01/16	Água mineral (REFIL) para Garrafão de 20 litros, contendo informações do fabricante, data de envasamento e numero do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima do líquido de 6 meses a partir da data da entrega.	PURA	600	un	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
01/19	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e integra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	CEASA	950	kg	R\$ 1,10	R\$ 1.045,00
01/20	Batata doce média, com casca firme, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	CEASA	300	kg	R\$ 1,59	R\$ 477,00
01/22	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	CEASA	400	kg	R\$ 1,59	R\$ 636,00
01/23	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	CEASA	500	kg	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
01/24	Banana marmelo madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e	CEASA	390	kg	R\$ 1,89	R\$ 737,10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos oriundos do manuseio e de transporte.					
01/25	Brócolis fresco, de aspecto médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas ou parasitas.	CEASA	350	un	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
01/28	Bolacha tipo maisena, embalagem de 800 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LE PETIT	312	un	R\$ 4,75	R\$ 1.482,00
01/29	Bolacha tipo rosquinha de coco, embalagem de 800 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e numero de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RANCHEIRO	150	un	R\$ 4,99	R\$ 748,50
01/32	Café torrado e moído, embalagem de 500gr íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com o selo de qualidade da Abic, informações nutricionais, contendo numero de lote na embalagem e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ROCHEDO	1.700	kg	R\$ 7,79	R\$ 13.243,00
01/33	Carne tipo Costela bovina, resfriada, fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	BROTAS	460	kg	R\$ 7,89	R\$ 3.629,40
01/34	Carne Bovina (Acém, Patinho, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o	BROTAS	1.600	kg	R\$ 12,99	R\$ 20.784,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	momento do consumo.					
01/35	carne bovina moida (acém, peixinho) fresca.	BROTAS	900	kg	R\$ 11,55	R\$ 10.395,00
01/36	Carne Bovina (Coxao mole) fresca.	BROTAS	1.500	kg	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
01/37	Creme de Leite, embalagem tetrapak 200gr.	PIRACANJUB A	390	un	R\$ 1,80	R\$ 702,00
01/40	Cará, padrao medio, com casca firme e integra.	CEASA	300	kg	R\$ 2,19	R\$ 657,00
01/41	Cubos de caldo de carne, embalagem de 114 gr.	ARISCO	150	un	R\$ 2,00	R\$ 300,00
01/42	Cubos' de caldo de galinha, embalagem de 114 gr.	ARISCO	150	un	R\$ 2,00	R\$ 300,00
01/43	Chuchu, com casca firme.	CEASA	500	kg	R\$ 1,49	R\$ 745,00
01/44	Cenoura media com casca lisa, firme e lustrosa.	CEASA	460	kg	R\$ 1,05	R\$ 483,00
01/45	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa.	CEASA	600	kg	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
01/46	Cebolinha verde de 1ª qualidade, fresca.	CEASA	280	molhe	2,0000	560,0000
01/47	Couve folhas de padrao medio, em maços, firmes.	CEASA	300	maço	R\$ 2,00	R\$ 600,00
01/48	Extrato de tomate, embalagem integra de 340 gramas.	BONARE	850	un	R\$ 1,40	R\$ 1.190,00
01/51	Farinha de mandioca tipo biju-caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	OURO BRANCO	360	pct	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
01/52	Farinha de trigo tipo I, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de 1 kg, contendo tabela nutricional, data de fabricação, número de lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega. Referencia: Cristal, Dona Benta, Emegê, similar, ou melhor, qualidade.	IBIA	150	pc	R\$ 2,05	R\$ 307,50
01/53	Feijão Carioca tipo I ' in natura ' - pct de 1 kg.	DOURADINH O	900	pc	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/56	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade.	FRIATO	300	kg	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
01/57	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade.	FRIATO	460	kg	R\$ 4,65	R\$ 2.139,00
01/58	Frango inteiro de 1ª qualidade.	FRIATO	2.000	kg	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
01/60	Gelatina, sabores variados 85 gr contendo data de	SOL	800	un	R\$ 0,85	R\$ 680,00
01/61	Inhame de 1ª qualidade, com casca firme e íntegra.	CEASA	150	kg	R\$ 3,34	R\$ 501,00
01/62	Jiló com casca firme, lisa e íntegra, sem manchas.	CEASA	350	kg	R\$ 3,55	R\$ 1.242,50
01/63	Leite sem lactose de 1 litro, embalagem tetrapak.	PIRACANJUB A	100	un	R\$ 3,19	R\$ 319,00
01/64	leite tipo UHT INTEGRAL (3% de teor de gordura), litro.	LEITBOM	5.000	un	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
01/65	Lingüiça de Frango fresca, resfriada a base de carne de frango, temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UCHOA	550	kg	R\$ 8,95	R\$ 4.922,50
01/66	Lingüiça Suína fresca, resfriada a base de carne de porco pura, temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	UCHOA	390	kg	R\$ 9,20	R\$ 3.588,00
01/67	Laranja Pera padrao medio, madura, com casca lisa.	CEASA	400	kg	R\$ 1,10	R\$ 440,00
01/68	Limão Taiti.	CEASA	300	kg	R\$ 2,58	R\$ 774,00
01/69	Maçã Fuji, com casca lisa íntegra.	CEASA	350	kg	R\$ 2,79	R\$ 976,50
01/70	Mamão formosa com casca firme, sem rachaduras.	CEASA	350	kg	R\$ 1,75	R\$ 612,50
01/71	Manga Tomy, com casca firme, sem rachaduras.	CEASA	180	kg	R\$ 4,60	R\$ 828,00
01/72	Melancia de casca firme, lustrosa e sem manchas.	CEASA	1.800	kg	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/73	Morango, em embalagem media, fresco.	CEASA	180	kg	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00
01/74	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco.	CEASA	600	pacote	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
01/75	Milho em conserva, embalagem de 500 gramas.	QUERO	200	un	R\$ 1,69	R\$ 338,00
01/76	Milho de canjica, tipo I, embalagem de 500 gr.	SINHA	200	pct	R\$ 1,29	R\$ 258,00
01/81	Margarina vegetal com sal, pote de 500grs.	DELICIA	400	Pote	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
01/82	Maionese em embalagem de 500gr.	SOYA	250	un	R\$ 2,80	R\$ 700,00
01/84	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa.	CEASA	260	kg	R\$ 2,60	R\$ 676,00
01/85	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, de 900ml.	SOYA	1.000	un	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
01/88	Pepino fresco de 1ª qualidade, cor verde sem sinais de deterioração.	CEASA	350	kg	R\$ 2,30	R\$ 805,00
01/89	Pimentao verde produto integro sem sinais de apodrecimento.	CEASA	130	un	R\$ 4,89	R\$ 635,70
01/90	Pirulitos de frutas sabores sortidos 400gr.	FLORESTAL	150	pct	R\$ 5,19	R\$ 778,50
01/91	Pão francês, fresco, 50 gramas.	BROTAS	2.500	kg	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
01/92	Pão tipo cachorro quente, fresco, de 50 gr.	BROTAS	300	kg	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
01/97	Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 50 gr.	REI DOS TEMPEROS	190	un	R\$ 2,69	R\$ 511,10
01/98	Queijo Tipo Minas Curado e Ralado, de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg.	DALAC	190	un	R\$ 21,50	R\$ 4.085,00
01/99	Queijo mussarela, fatias médias.	PIRACANJUB A	350	kg	R\$ 19,10	R\$ 6.685,00
01/100	Quiabo, fresco, cor verde, sem sinais de apodrecimnto.	CEASA	350	kg	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
01/101	Quitandas tipo biscoito de queijo.	BROTAS	150	kg	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
01/102	Quitandas tipo palito de queijo.	BROTAS	150	kg	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
01/103	Quitandas tipo enroladinho de queijo, sem cobertura.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/104	Quitandas tipo enroladinho de queijo, com cobertura.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/105	Quitandas tipo broa de fuba doce.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/106	quitandas tipo broa salgada de fubá.	BROTAS	100	kg	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/107	Quitandas tipo bolo, (sabores variados)	BROTAS	100	kg	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
01/108	Quitandas tipo rosca de coco pequena.	BROTAS	100	kg	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
01/110	Refrigerante sabor cola tipo ZERO, composto por água gaseificada, aspartame, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	COCA COLA	300	un	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
01/111	Refrigerante sabor Guaraná, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KUAT	450	un	R\$ 3,19	R\$ 1.435,50
01/112	Refrigerante sabor Guaraná, tipo DIET, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ANTARCTIC A	400	un	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
01/113	Repolho verde fresco.	CEASA	850	kg	R\$ 1,29	R\$ 1.096,50
01/115	Sal refinado, iodado, na embalagem de 1 kg.	MONETE	220	pct	R\$ 0,89	R\$ 195,80
01/116	Salsicha de carne mista resfriada.	FRIATO	95	kg	R\$ 4,40	R\$ 418,00
01/117	Salgado tipo enroladinho de salsicha.	BROTAS	120	kg	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
01/118	Salgado tipo esfirra aberta com recheio de carne.	BROTAS	120	kg	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
01/119	Salgado tipo mini pizza, com recheio de presunto e mussarela.	BROTAS	120	kg	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
01/120	Salgado tipo empadinha de frango.	BROTAS	280	kg	R\$ 16,90	R\$ 4.732,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/121	Salgado tipo quibe com recheio de carne.	BROTAS	150	kg	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
01/122	Salgado tipo quibe com recheio de queijo.	BROTAS	85	kg	R\$ 21,90	R\$ 1.861,50
01/123	Salgado tipo risole de milho.	BROTAS	85	kg	R\$ 21,90	R\$ 1.861,50
01/124	Suco de fruta líquido concentrado embalagem de plástico ou vidro, 500 ml, rendimento de 5 lts, contendo data de fabricação, numero de lote e validade do produto mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Sabor – UVA.	DAFRUTA	150	un	R\$ 3,19	R\$ 478,50
01/125	Suco de fruta, de qualidade. Embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/126	suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/127	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/128	suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro.	ADORALLE	300	un	R\$ 3,19	R\$ 957,00
01/129	Trigo para quibe, embalagem de 500gr.	PACHA	180	pct	R\$ 2,00	R\$ 360,00
01/130	Tomate Pera com polpa firme e intacta .	CEASA	980	kg	R\$ 2,89	R\$ 2.832,20
01/131	Uva Rubi, fresca, coloracao uniforme.	CEASA	350	kg	R\$ 11,82	R\$ 4.137,00
01/132	Vagem fresca, tamanho e coloracao uniforme.	CEASA	390	kg	R\$ 6,90	R\$ 2.691,00
TOTAL DA Empresa BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP						R\$ 262.692,40

Empresa **JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Alimento achocolatado em po, embalagem de 400 gr.	EMEGE	650	un	R\$ 2,75	R\$ 1.787,50
01/11	Amido de milho, embalagem de 500gr.	DO ZE	100	un	R\$ 2,00	R\$ 200,00
01/27	bolachá água e sal, embalagem de 400gr.	BELMA	350	un	R\$ 2,38	R\$ 833,00
01/38	Chocolate tipo bombom, embalagem de 1 kg.	SERENATA DE AMOR	260	pc	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
01/49	Erva Mate 100 % natural tostado a granel, embalage de 250 gr	REAL	80	un	R\$ 4,90	R\$ 392,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/54	fermento em pó biológico seco, (fermento para uso na fabricação de pães, roscas, tortas), envelopes de 10 gr.	FERMIX	60	un	R\$ 0,75	R\$ 45,00
01/55	Fermento em po químico, embalagem de 250gr .	CAIPIRA	100	un	R\$ 3,70	R\$ 370,00
01/59	Fubá tipo mimoso, embalagem de 500gr.	SINHA	60	un	R\$ 1,09	R\$ 65,40
01/78	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto.	ARAGUAIA	350	pct	R\$ 1,75	R\$ 612,50
VALOR TOTAL DA Empresa JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA						R\$ 11.065,40

Empresa VLS Industria Quimica Ltda EPP:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/14	Azeite de oliva, extra virgem.	Galo	150	vd	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
01/17	Apresuntado de carne bovina mista resfriado, fatia.	Friato	350	kg	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
01/18	Abacaxi perola c/ casca sem manchas, fermentos.	Ceasa	414	un	R\$ 2,50	R\$ 1.035,00
01/21	Batata palha tradicional pacote de 500gramas.	Karis	95	un	R\$ 9,79	R\$ 930,05
01/30	Canela da Índia em casca, de 1ª qualidade, embalagem de 20 gr.	Mais Sabor	180	UN	R\$ 1,20	R\$ 216,00
01/31	Canela da Índia em casca, de 1ª qualidade, embalagem de 50 gr.	Mais Sabor	60	un	R\$ 1,44	R\$ 86,40
01/39	Coentro fresco, de 1º qualidade.	Ceasa	80	un	R\$ 2,05	R\$ 164,00
01/80	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, embalagem de 500 gr.	Natuvida	150	un	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00
01/83	Milho de pipoca, tipo I, embalagem de 500gr.	Pacha	180	un	R\$ 2,03	R\$ 365,40
01/87	Orégano de 1ªqualidade, embalagem de 50gr.	Ceasa	200	un	R\$ 2,25	R\$ 450,00
01/96	Pimenta de cheiro verde,fresca de 1ª qualidade.	Ceasa	50	kg	R\$ 13,70	R\$ 685,00
01/114	Salsa fresca, de 1º qualidade.	Ceasa	150	maço	R\$ 2,00	R\$ 300,00
01/133	Vinagre de maçã embalagem de 750ml.	Toscano	132	un	R\$ 2,03	R\$ 267,96



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VALOR TOTAL DA Empresa VLS Industria Quimica Ltda EPP	R\$ 11.159,8100
--	------------------------

Empresa **RR Comercio e Licitação Eireli-ME:**

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/26	Bala mastigável, sabores de frutas sortidas, embalagem de 700 grs.	FLORESTAL	100	un	R\$ 4,69	R\$ 469,00
01/50	Farinha láctea - FARINHA LÁCTEA Embalagem de 400 gramas.	LA NUTRE	60	un	R\$ 6,67	R\$ 400,20
01/77	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo. Embalagem de 500 grs.	ARAGUAIA	390	pt	R\$ 1,65	R\$ 643,50
01/79	Macarrão tipo Padre Nosso, a base de trigo, Embalagem de 500grs.	ARAGUAIA	350	pc	R\$ 1,70	R\$ 595,00
01/109	Refrigerante sabor cola composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	JAO	525	un	R\$ 3,92	R\$ 2.058,00
VALOR TOTAL DA Empresa RR Comercio e Licitação Eireli-ME						R\$ 4.165,70

Importa-se a presente ARP a importância total de R\$ 289.083,31 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.30 f.0531 – Secretaria de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000043/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 33/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000043/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000043/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 18/07/17, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 28/07/17.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 03 de agosto de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADAS:

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

IMPACTOS COMERCIAL EIRELI-ME (JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA)

RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME

VLS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP